



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ciriaco



Ciriaco-RS, 11 de Janeiro de 2024.

MENSAGEM nº 07/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RECEBIDO

Sr. Presidente:

Data: 11/01/24 Hora: 12:06
Ass.: Gustavo de F. Lombardi
CIRIACO - RS

Na oportunidade em que cumprimento V.Ex^a. e aos nobres edis, sirvo-me do presente para encaminhar para deliberação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei de nº 07, de 11 de Janeiro de 2024, que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 para fins de execução das despesas relativas aos recursos recebidos da Casa Militar/Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, para utilização em ações de resposta e de restabelecimento previstas nos parágrafos 3º e 4º do Art 5º do Decreto Estadual nº 57.292/2023.

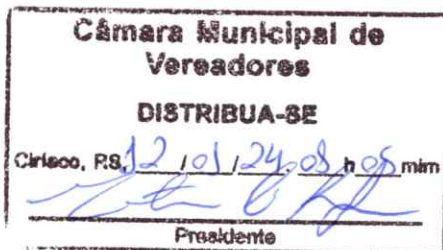
Cumprimentando-os cordialmente, submetemos à apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e apreciado pelo Poder Legislativo.

A solicitação de abertura de crédito adicional no orçamento do exercício de 2.024 se faz necessária para implementar as ações definidas através dos repasses de recursos recebidos da Casa Militar/Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, para utilização em ações de resposta e de restabelecimento previstas nos parágrafos 3º e 4º do Art 5º do Decreto Estadual nº 57.292/2023, no valor de total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo objetivo é de implementar ações de resposta/restabelecimento aos efeitos dos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorrido no Município em data de 04 de setembro de 2023, nos termos da Portaria CM nº 20/2023.

Assim, nobres Edis, colocamos à apreciação de Vossas Excelências o projeto de lei de abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2.024, a fim de que se efetive a execução da despesa decorrente dos repasses da Portaria CM nº 20/2023, já recebidos pelo Município e que serão implementados após a abertura dos créditos adicionais no orçamento do exercício de 2.024.

Pelas razões acima expostas venho solicitar a compreensão dos Nobres Edis no sentido de se deliberar favoravelmente ao presente Projeto, requerendo que seja apreciado em caráter de urgência.

Sendo o que me apresentava para o momento, subscrevo-me mui.



Atenciosamente,

ODACIR BOAVENTURA MANHABOSCO DE MELLO
Prefeito Municipal

Odacir B. M. de Mello
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
EVERTON RODRIGUES
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CIRIACO-RS



PROJETO DE LEI Nº 07, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024.

ODACIR BOAVENTURA MANHABOSCO DE MELLO, Prefeito do Município de Ciriaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais), sob a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0201- Gabinete do Prefeito;
Projeto atividade 2092;
449051000000 – Obras e instalações;
Valor: R\$-100.000,00.

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito especial previsto no Artigo 1º desta Lei, o superávit financeiro do vínculo 1513 Defesa Civil – Estado; Fonte 2701 da Portaria CM nº 20/2023; valor: R\$-100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIRIACO/RS, 11 de Janeiro de 2024.


ODACIR BOAVENTURA MANHABOSCO DE MELLO
Prefeito Municipal